



Estado do Rio Grande do Norte
PRFEFEITURA MUNICIPAL DE APODI
CNPJ 08.349.011/0001-93
Palácio Francisco Pinto, 56 Centro – CEP: 59700-000
Fone: 3333 – 2123/3333-2728

RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO N.º. 005/2018

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Apodi/RN, através do seu Presidente torna público o resultado da fase de Habilitação da Licitação Tomada de Preço n.º. 005/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, SITUADA NA COMUNIDADE DO GÓIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE APODI. Feita as análises dos documentos das empresas, pelos representantes presentes, presidente da comissão e os membros, Foi constatado que as empresas não cumpriram integralmente o Edital. Empresa: PLATINUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 27.135.164/0001-82, não apresentou o comprovante de pagamento do Seguro Garantia, item 8.5.4 do edital e o atestado de capacidade técnica não registrado no CREA-CE, item 8.4.2 do edital; ANDRADE E REIS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ: 26.546.971/0001-25, não apresentou o comprovante de pagamento do Seguro Garantia, item 8.5.4 do edital; ENSERV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 27.060.602/0001-90, apresentou xerox sem autenticação, item 6.1 do edital; A C L MAIA DANTAS & CIA LTDA - ME, CNPJ: 20.625.410/0001-35, não apresentou o comprovante de pagamento do Seguro Garantia, item 8.5.4 do edital e META CONSTRUÇÕES POTIGUAR LTDA – EPP, CNPJ: 14.474.923/0001-90, não apresentou o comprovante de pagamento do Seguro Garantia, item 8.5.4 do edital e apresentou a certidão Conjunta da Fazenda Estadual vencida, item 8.3.3 do edital, sendo todas INABILITADAS. O presidente em acordo com o Art. 48. Serão desclassificadas: § 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, o presidente resolveu dá o prazo estabelecido na Lei, para que todas as empresas possa sanar suas pendencias.

Apodi/RN, em 08 de Junho de 2018.

Edivar Mendes de Freitas Filho
Presidente da CPL